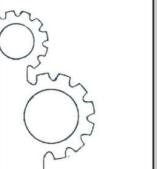




MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS REGULARES DE BASALTO

(PARALELEPÍPEDO)

ARROIO DO MEIO/RS

RUAS A SEREM DEFINIDAS POR LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA OU ÁREAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBRA: Pavimentação em Pedras Regulares de Basalto-Paralelepípedo

LOCAL: Ruas a serem definidas por Lei Municipal específica ou áreas públicas– Arroio do Meio/RS

Dados de Projeto

ART:	11321080	Previsão de Execução:	12 Meses
Assentamento de Meio Fio	1000 ml	Execução de Pavimentação	5.000,00 m ²

Especificação Técnica dos Serviços

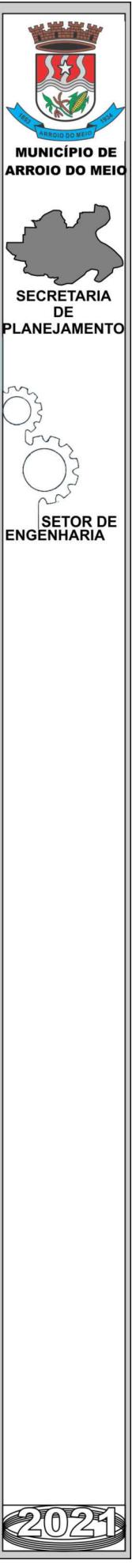
1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “pavimentação em Paralelepípedo, nas ruas a serem definidas por lei ou em áreas públicas do Município”. A obra compreende a execução dos serviços de aplicação de leito de pó de pedra, execução de pavimentação com paralelepípedos de basalto, e espalhamento de pó de pedra para rejuntamento. Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte. O qual não deverá ocorrer sem a presença do mesmo.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conheedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

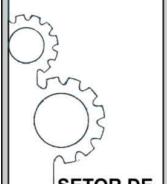




MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA

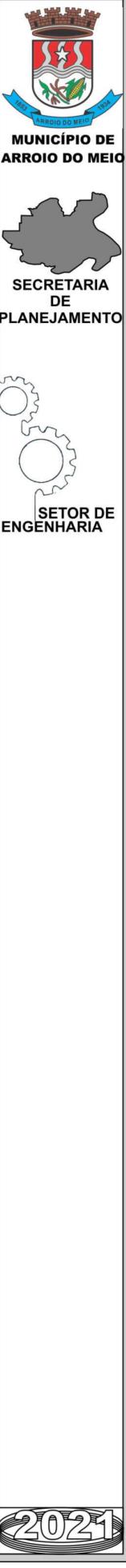
As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários mínimo 05 funcionários que já tenham executado os cursos das NRs-18, número este necessário ao volume e prazo de execução.

2. Práticas Gerais de Construção:

- 2.1 **Objetivo:** Pavimentação em ruas a serem definidas por lei específica ou áreas públicas do município;
- 2.2 **Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra de basalto “Paralelepípedo”;
- 2.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
 - 2.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
 - 2.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
 - 2.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18;
 - 2.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - 2.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 2.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 2.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providênci, a convivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;
- 2.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante, registrando o área que antecedeu o reparo, e após reparo. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.
- 2.10 **Limpeza e organização da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a organização da obra, e para os serviços finais de compactação deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. Etapas dos serviços e execução:





MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO

SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO

SETOR DE
ENGENHARIA

- 3.1 Locação da área:**
- 3.1.1 Execução: Será efetuado “in loco” a marcação da área a ser pavimentada;
 - 3.1.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
 - 3.1.3 Unidade: Metro quadrado;
 - 3.1.4 Serviços necessários: Isolamento do local.(Cones e fitas Zebradas);
- 3.2 Remoção de material sem suporte e reforço do subleito:**
- 3.2.1 Execução: A remoção de material inservível, solo de baixo suporte. Após estes serviços será executado reforço de subleito com material importado de jazida licenciada. Para melhorar a qualidade dos serviços será aplicado compactação com rolo liso.
 - 3.2.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
 - 3.2.3 Unidade: Metro Cúbico;
- 3.3 Aplicação de leito de pó de pedra:**
- 3.3.1 Execução: Após o reforço do subleito será aplicado pó de pedra, deverá ser aplicado compactação com compactador de placas;
 - 3.3.2 Responsável: Contratada;
 - 3.3.3 Unidade: Metro cúbico;
- 3.4 Pavimentação com paralelepípedo:**
- 3.4.1 Execução: Após nivelamento do pó de pedra, o leito carroçável será revestido pela pelo pavimento visando uma trama de travamento;
 - 3.4.2 Responsável: Contratada;
 - 3.4.3 Unidade: Metro quadrado;
- 3.5 Espalhamento de material de rejuntamento :**
- 3.5.1 Execução: Após a execução da pavimentação, será aplicada uma camada de pó de pedra para rejuntamento das pedras, de maneira uniforme e sem excesso;
 - 3.5.2 Responsável: Contratada;
 - 3.5.3 Unidade: Metro quadrado;
- 3.6 Compactação com rolo liso:**
- 3.6.1 Execução: Após espalhamento do material de rejuntamento, deverá ser executado compactação com rolo liso); De maneira uniforme e continua;
 - 3.6.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
 - 3.6.3 Unidade: Metro quadrado;
- 3.7 Remoção de material em excesso :**
- 3.7.1 Execução: O material em excesso deverá ser juntado em local que não atrapalhe o andamento das obras;
 - 3.7.2 Responsável: Contratada;
 - 3.7.3 Unidade: Metro cúbico;
- 4. Considerações Finais:**
- 4.1 Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência da pavimentação para emissão da medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 14 de junho de 2021

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518